



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DA PREFEITA

Lei nº 655/2008

“Autoriza a abertura de Crédito Especial no Valor de R\$ 99.910,00”.

A Prefeita Municipal de Turuçú, no uso das atribuições que lhe confere o disposto na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

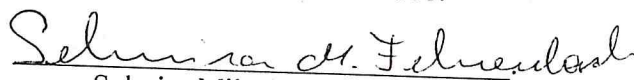
Art. 1º - Fica o Poder executivo municipal autorizado a abrir Crédito Especial junto ao orçamento vigente, no valor de R\$ 99.910,00 (Noventa e nove mil, novecentos e dez reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

Órgão	07 – Secretaria Municipal Agricultura Obras Urbanismo e Trânsito	
Unidade	07.06 – Pavimentação Sistema Viário	
Atividade	07.06.15.782.0116-1.016 Programa Faixa de Fronteira Minist. Int.-Pavimentação	
Elemento de Despesa		Fonte de Recursos
4.4.9.0.51.00.00.00. Obras e Instalações		1355 – Prog. Faixa de Fronteira
		Minist. Integ. - Pavimentação
4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações		0001 – Recurso Livre

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito Especial aponta-se repasse de recurso do Ministério da Integração Nacional – Fonte de Recurso: 1355 - Programa Faixa de Fronteira Ministério da Integração Nacional no valor de R\$ 97.000,00 e Superávit Financeiro do exercício anterior - Fonte de Recurso: 0001 - Livre no valor de R\$ 2.910,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Turuçú, 15 de maio de 2008.


Selmira Milech Fehrenbach
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


WILSON MEDEIROS RODRIGUES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.